



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

• **Ata Reunião Ordinária Conselho Administrativo de 15/05/2023**

DATA: 15 de maio de 2023. **INÍCIO:** 08:00 horas – **Término:** 11:30 horas

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – situado a Avenida Luís Frutuoso, 204 – Jardim Alvorada – Sumaré – SP.

Conselheiros Administrativos:

Presentes:

Amilton Hoffmann
Andréa Marques Silva
Eduardo José Moreira
Fabiane Barbosa F. Batista
Marcelo Alves Pereira
Márcia Regina Dédalo R. de Freitas
Maria Aparecida Costa Oliveira
Maria Elisabete Antunes
Maria de Lourdes Zague
Willian Anderson da C. N. Barreto

Ausente:

Priscila Gomes Guimarães Silva

Pautas:

Aos Quinze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três, às oito horas, após a verificação do quórum, decorridos quinze minutos do horário designado para a realização da presente reunião, a Superintendente Maria Elisabete Antunes declarou aberta a reunião ordinária e deu início aos trabalhos. Em pauta:

1 - Superintendente Previdenciária (Maria Elisabete Antunes):

- a. Leitura da Ata anterior; e aprovação;
- b. Dra Magadar - Discussão do tema da palestra para 2023 e data;
- c. PMS nº 13.949/2021 - Locação de Imóvel;
- d. PMS nº 17.522/2022 - Sistemas de Folha de pagamento, Contabilidade e Patrimônio;



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

- e. PMS nº 5.243/2021 - Atas Comitê de Investimentos, mês 03/2023;
- f. PMS nº 9.590/2023 - Relatórios do Conselho Fiscal 01/2023;
- g. PMS nº 10.787/2023 - Assessoria Compensação Previdenciária- COMPREV.

2 - Gerente de Benefícios (Dr. Fábio Gonçalves da Costa) e Gerente de apoio (Dr. Sandro Roberto Menuzzo):

Leitura do Parecer do Processo após votação.

APOSENTADORIAS:

- h. PMS nº 1.684/2021
- i. PMS nº 20.630/2021
- j. PMS nº 29.582/2022
- k. PMS nº 15.484/2021
- l. PMS nº 11.167/2016
- m. PMS nº 23.977/2016

a. Leitura da Ata Anterior e Aprovação, a ata anterior foi lida pelo conselheiro Marcelo e aprovada por todos os presentes.

b. Discussão do Tema da Palestra para 2023, observo que as orientações da Dra Magadar se deram via telefone, sobre a necessidade de aproximação do Sumprev com o servidor, sugerindo diferentes palestras abordando temas sobre pré e pós aposentadoria.

c. PMS nº 13.949/2021 - Locação de Imóvel, o Conselho Administrativo fez uma manifestação junta a superintendência sobre falta de informações técnicas, avaliação de preço e pareceres legais. Bem como que conste ainda adequações para melhor funcionamento do SUMPREV.

d. PMS nº 17.522/2022 - Sistemas de Folha de Pagamento, Contabilidade e Patrimônio, por hora este conselho faz uma manifestação e aguarda retorno. Observo que os membros solicitam informações sobre implantação do cálculo de aposentadorias a ser fornecida pelo módulo de Folha de Pagamento. Solicitamos também, informações sobre a aplicação de reajuste ou não do valor atualmente praticado no momento da renovação.



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

e. PMS nº 5.243/2021 - Atas do Comitê de Investimentos, mês 03/2023, foi enviada uma manifestação sobre os seguintes assuntos, em relação as novas aplicações e a adesão ao pró gestão, acompanharemos as providências necessárias em busca do cumprimento da meta atuarial, sugerindo cursos de atualização, workshop.

f. PMS nº 9.590/2023 - Relatórios Conselho Fiscal 01/2023, foi enviada uma manifestação ao Conselho Fiscal, por esse motivo aguardamos respostas.

g. PMS nº 10.787/2023 - Assessoria Compensação Previdenciária - COMPREV, ressaltou que esse processo houve manifestação por parte do Conselho Administrativo, sobre a quantidade de processos pendentes desde 2017, funcionários que receberão a capacitação em relação ao tema e por fim a legalidade da contratação.

h. PMS nº 1.684/2021 - Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora ingressou no serviço público em 08/03/2000, tempo de contribuição 33 anos, 3 meses e 4 dias, idade 75 anos, tempo no cargo 10 anos, 7 meses e 29 dias, tempo de efetivo exercício no serviço público, 33 anos, 3 meses e 4 dias, observado o pareceres da assessoria jurídica bem como de benefícios, a servidora tem todos os requisitos legais para gozar da aposentadoria.

i. PMS nº 20.630/2021 - Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, o servidor ingressou no serviço público em 05/10/1998, tem 36 anos, 3 meses e 10 dias de contribuição, idade 60 anos, observação, isso em (30/05/2022), tempo no cargo 6 anos, e 9 meses, observação isso em (até 28/12/2020), tempo de efetivo exercício no serviço público, 24 anos, 5 meses e 28 dias, observação, isso em (28/12/2020), com o devido amparo da assessoria jurídica bem como de benefícios o requerente tem todos os pressupostos legais para gozar do benefício.

j. PMS nº 29.582/2022 - Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de Contribuição, a requerente ingressou no serviço público em 16/11/1992, tem 58 anos de idade, isso em (até 28/12/2020), tempo de contribuição, 29 anos, 9 meses e 25 dias (até 28/12/2020), tempo no cargo 10 anos, 7 meses e 29 dias, tempo de efetivo exercício no serviço público 28 anos, 1 mês e 13 dias, observado os pareceres da assessoria jurídica bem como de benefícios, a requerente tem todos os requisitos legais para gozar da aposentadoria.

k. PMS nº 15.484/2021 - Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição, o requerente ingressou no serviço público em 12/03/1996, tem 67 anos de idade, tempo de contribuição, 35 anos, observação, (isso em 21/03/2021), computando o pedágio, tempo no cargo 10 anos, 7 meses e 29 dias, tempo de efetivo exercício no serviço público 28 anos, 9 meses e 2 dias, com o devido amparo da assessoria jurídica bem como de benefícios o servidor tem todos os requisitos legais para gozar da aposentadoria.



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

I. PMS nº 11.167/2016 - Aposentadoria por invalidez, a requerente ingressou no serviço público em 27/03/2006, tem 56 anos de idade, tempo de contribuição 25 anos, 3 meses e 12 dias, tempo no cargo, 10 anos e 7 meses, tempo de efetivo exercício no serviço público 24 anos e 4 meses, com os pareceres de legalidade da assessoria jurídica bem como de benefícios, observado os documentos da junta médica, a requerente tem os pressupostos legais para gozar da aposentadoria.

m. PMS nº 23.977/2016 - Aposentadoria por invalidez, o servidor ingressou no serviço público em 02/02/2004, tem 65 anos de idade, tempo de contribuição, 30 anos, 1 mês e 19 dias, tempo no cargo 10 anos e 11 meses, tempo de efetivo exercício no serviço público 10 anos e 11 meses, observado todos os documentos da junta médica bem como os pareceres da assessoria jurídica e de benefícios, o servidor tem o direito de gozar da aposentadoria.

1 - Assuntos Gerais: Discussão dos conselheiros acerca do imóvel do Sumprev, mas, o prédio precisa de reformas e melhorias, informo que já foi relatado em atas passadas. Segue as discussões sobre a melhoria e eficiência do trabalho do Sumprev, exemplo: colocar em prática o pró gestão, ter mais celeridade nas respostas dos pleitos. Elaboração de uma C.I nº 01/2023, para a superintendente do Sumprev trazendo questionamentos sobre assuntos deliberados em reuniões anteriores. Discussões sobre a elaboração da semana previdenciária com o apoio da Assessora Jurídica Previdenciária Dra Magadar.

Nada mais havendo eu, Marcelo Alves Pereira, lavrei esta ata, que após lida, s e g u e assinada por todos os presentes.

Sumaré, 15 de Maio de 2023.

Amilton Hoffmann

Andréa Marques Silva

Eduardo José Moreira

Fabiane Barbosa F. Batista

Marcelo Alves Pereira

Márcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria Aparecida Costa Oliveira

Maria Elisabete Antunes

Maria de Lourdes Zague

Willian Anderson da C. N. Barreto